

Autógrafo Nº 061/2024
Projeto de Lei Nº 251/2024
Mensagem de Lei Nº 561/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 345.831,48** (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), proveniente de reprogramação de recurso fundo a fundo do Governo Federal e Estadual, oriundo de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2023.

§1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

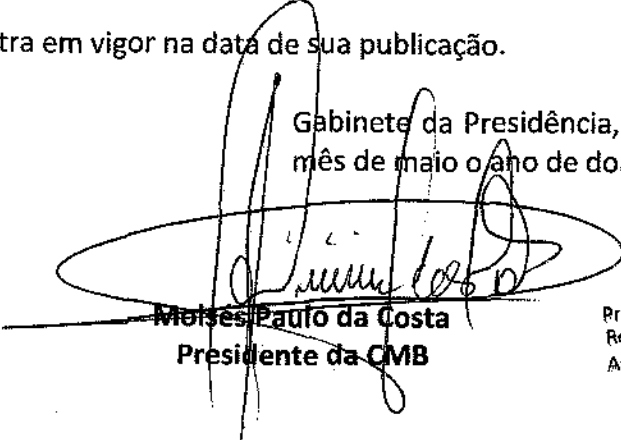
Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de reprogramação de recurso fundo a fundo do Governo Federal e Estadual, oriundo de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2023.

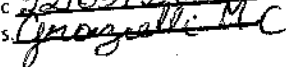
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do
mês de maio o ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 22103124hs: 10119
Ass. 



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 162.220,25

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R\$ 114.425,74

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.049,58

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

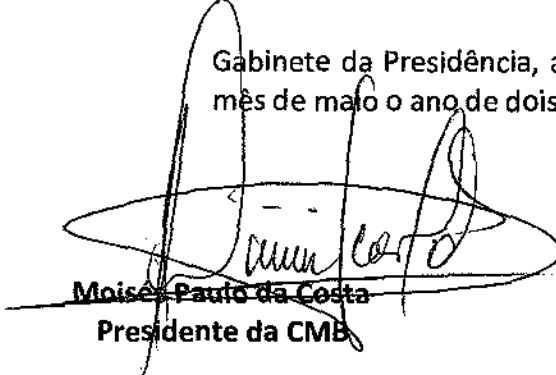
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R\$ 19.135,91

TOTAL GERAL.....R\$ 345.831,25

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do
mês de maio o ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB